



PROCESSO LICITATÓRIO

Número 5716/2022

MODALIDADE

Inexigibilidade Nº 41/2022

FINALIDADE

Inclusão de Crianças Artistas
no Ambiente Escolar

PROponentes

Clínica Multidisciplinar
Girassol Ltda

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE _____ A _____ ÀS _____ HORAS LOCAL 01/07/2022

HOMOLOGADO 01/07/2022 OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ

PREFEITURA



[Handwritten signature]
00 001

PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 267/2022

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecer curso sobre o processo de inclusão de crianças autistas no Ambiente Escolar.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-700,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0501	8503	339039480000	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	103	700,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social: CLINICA MULTIDISCIPLINAR GIRASSOL LTDA
 CNPJ Nº: 45.174.078/0001-60
 Endereço: Rua Araruna, Nº 1352 – Campo Mourão/PR

Ubiratã – Paraná, 08 de junho de 2022

Neiva Gláucia Gindri
 Sec. da Educação e Cultura
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 09/06/2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a	programação financeira

Fatima Zolin
 Cristiane Fatima Zolin
 Contadora
 CRC/PR 073218/0

[Assinatura]
 Secretário das Finanças
 Sec. de Finanças

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

[Assinatura]
 Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 10/06/2022

Hora: 16:10

[Assinatura]
 Divisão de Licitação

UBIRATÃ

PREFEITURA



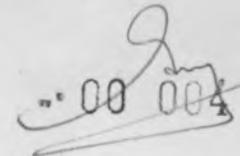
9
n.º 00 003

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Ubirata



 nº 00 004

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	215	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	05	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade Orcamentaria.. =	05.01	Divisao de Administracao Escolar	
Funcional..... =	121220007	Educacao	
Projeto/Atividade..... =	2023000	Manutencao das atividades de administracao escolar	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	103	EDUCACAO = 5 % -	

Saldos de 01/06/2022 ate 09/06/2022

Dotacao Inicial..... =	5.000,00
Credito Suplementar.... =	4.000,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	8.057,98
Liquidado ate o Periodo. =	8.057,98
Pago ate o Periodo..... =	8.057,98
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	942,02

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 09/Jun/2022, 14h e 26m.

UBIRATÃ

PREFEITURA



[Handwritten signature]
n.º 00 055

TERMO DE REFERÊNCIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 267/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecer curso sobre o processo de inclusão de crianças autistas no Ambiente Escolar.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Tendo em vista o aumento na demanda de alunos autistas, se faz necessário capacitar os profissionais para receber e incluir esses alunos de uma forma mais afetiva e proporcionando qualidade de ensino através de um treinamento prático e objetivo. No curso será abordado os temas: "Conhecendo o autismo; Práticas Pedagógicas; Manejo de comportamentos inadequados." Será abordado também o treinamento ABA (ABA é a abreviação para Applied Behavior Analysis; é conhecida também como Análise do Comportamento Aplicada) e Práticas Pedagógicas na escola, que auxiliam os profissionais que atuam na área a conseguir desempenhar com mais competência suas atividades junto às crianças diagnosticadas com autismo ou atraso de desenvolvimento. . A capacitação será para as servidoras Gislaine Brunieri da Silva, coordenadora da Educação Especial, e Zaira Denise Riberio, Assessora Pedagógica da Educação Especial. O curso será ministrado pela Psicóloga Daiane Carolina da Cruz, CRP 08/32463, especialista em Intervenção ABA para Autismo e Deficiência Intelectual, Pós Graduada em tratamentos para o Transtorno do Espectro Autista, Capacitação em treinamento parental, ABA na escola, e Intervenção Precoce e desenvolvimento infantil.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-700,00.

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0501	8503	339039480000	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	103	700,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. 30 dias.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Comissão de Licitação: Andrea Márcia de Souza, Andréia Brunieri da Silva, Jacó Carvalho.

6.2. Gestor do Contrato: Neiva Grigio Gindri.

6.3. Fiscal do Contrato: Gislaine de Fatima Brunieri da Silva.

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: Andréia Brunieri da Silva.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
42258	1	1	Curso para capacitar sobre o processo de inclusão de crianças autistas no Ambiente Escolar.	1	gb	700,00	700,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O objeto será executado de maneira INTEGRAL.

8.2. O curso acontecerá na sede da empresa, localizada na Rua Araruna, Nº 1352 na cidade de Campo Mourão, em dias e horários a serem acordados entre a secretaria da Educação e empresa contratada, e terá duração de 12 horas, divididas em dois encontros.

8.3. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 1 dia útil.

8.4. A capacitação será para as servidoras Gislaíne Brunieri da Silva, coordenadora da Educação Especial, e Zaira Denise Riberio, Assessora Pedagógica da Educação Especial. O curso teórico-prático será dividido em três módulos, Módulo 1: - Conhecendo o autismo. Módulo 2: - Práticas Pedagógicas. Módulo 3: - Manejo de comportamentos inadequados. Todos os módulos contam com material de apoio em PDF.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. À vista, mediante documentação fiscal.

Ubiratã, 08 de JUNHO de 2022.

Neiva Grigio Gindri
Sec. da Educação e Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

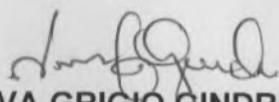
00008

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **NEIVA GRIGIO GINDRI**, Secretária da EDUCAÇÃO E CULTURA de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de Licitação Nº **267/2022** , tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã Pr. 09 de JUNHO de 2022.



NEIVA GRIGIO GINDRI
Secretária da Educação e Cultura

00 009

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

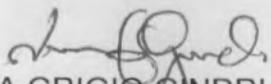
CONTRATADO: CLINICA MULTIDISCIPLINAR GIRASSOL LTDA pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ Nº 45.174.078/0001-60 , Nº 1352 estabelecida na Rua Araruna, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Da fundamentação Legal: A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Razão da Escolha do Fornecedor: A contratada CLINICA MULTIDISCIPLINAR GIRASSOL LTDA , inscrita no CNPJ 45.174.078/0001-60, neste ato representado pela sócia Elizandra Silva de Abreu, portadora do CPF/MF sob Nº 068.996.09-06, Psicóloga CRP 08/33894, residente e domiciliado no Município de Campo Mourão – PR. O objetivo do curso é capacitar sobre o processo de inclusão das crianças autistas dentro do ambiente escolar, tendo em vista o aumento na demanda de alunos autistas e com atraso de desenvolvimento, proporcionando inclusão e qualidade de ensino para os alunos e viabilizando o trabalho dos profissionais. Será ministrado pela Psicóloga e formadora Daiane Carolina da Cruz, portadora do CPF/MF sob Nº 062.468.629-93, Psicóloga CRP 08/32463, residente e domiciliado no Município de Campo Mourão – PR. Especialista em Intervenção ABA para Autismo e Deficiência Intelectual, Pós Graduada em Análise do Comportamento aplicada ao Autismo (ABA), Graduada em Tratamento para o Transtorno do Espectro Autista, Coordenadora ABA na Clínica Multidisciplinar Girassol, Capacitada em Treinamento Parental, ABA na Escola, Intervenção Precoce, Desenvolvimento Infantil, conforme certificados anexos. Se faz necessário para não só informar, mas também capacitar os profissionais às dificuldades sociais, emocionais, sensoriais e comportamentos e da linguagem com os alunos com Transtorno do Espectro.

Justificativa do Preço: Em pesquisa realizada pela secretária, não encontramos cursos com os mesmos assuntos abordados, carga horária semelhante e de forma presencial. Dessa forma, não foi possível verificar se o preço está compatível com o preço de mercado.

Ubiratã-PR, 09 de JUNHO de 2022.


NEIVA GRIGIO GINDRI
Secretária da Educação e Cultura



00 010

TREINAMENTO GIRASSOL

Destinado a Professores Da Educação Infantil e Equipe Pedagógica

JUSTIFICATIVA

Tento em vista o aumento na demanda de alunos autistas e com atrasos de desenvolvimento, se faz necessário capacitar a equipe escolar para receber e incluir esses alunos de forma mais efetiva. Proporcionando qualidade no ensino e viabilizando o trabalho dos profissionais.

OBJETIVO

Capacitar a equipe escolar sobre o processo de inclusão das crianças autistas dentro do Ambiente Escolar, através de um treinamento prático e objetivo. Apresentando, sinais precoces presentes desde a primeira infância, comorbidades que podem acompanhar o autismo e confundir o diagnóstico. Apresentar como a Análise do Comportamento- ABA pode contribuir para o processo de inclusão escolar, desde momento da matrícula, avaliação do aluno, elaboração de um plano de ensino individualizado, planejamento de aula, adaptação curricular e orientações para o manejo de comportamentos inadequados "Birras /Crises".

O treinamento ABA e Práticas Pedagógicas na escola, visa auxiliar os professores que atuam na rede de educação infantil a conseguir desempenhar com mais competência suas atividades junto às crianças com diagnósticos de Autismo, atrasos de desenvolvimento ou em processo de diagnóstico.

Nesse sentido, justifica-se a importância de não só Informar, mas também capacitar esses profissionais às dificuldades sociais, emocionais, sensoriais, comportamentais e da linguagem aos alunos com Transtorno do Espectro Autista.

- Discutir quais são os sinais precoces do Autismo na primeira infância;
- Explicar as principais características e dificuldades das crianças que se encontram no transtorno;

- Explorar algumas técnicas com comprovação científica dos modelos com base na Análise Aplicada do Comportamento;
- Trabalhar princípios básicos do manejo e da análise funcional do comportamento;
- Orientar sobre como realizar uma Anamnese com a família;
- Protocolos e avaliação do aluno no ambiente escolar
- Plano de ensino individualizado (PEI) e adaptações curriculares.
- Instruir sobre as funções dos comportamentos inadequados e como lidar com eles no ambiente escolar;
- Disponibilizar material em PDF para uso posterior ao treinamento.

METODOLOGIA

Curso Teórico-Prático dividido em 3 módulos, totalizando uma carga horária de 12h, com data a ser definida, mediante contratação do treinamento;

MÓDULO 1- CONHECENDO O AUTISMO (2 horas)

- O que é o Autismo, Tipos, Graus, Poda Neural;
- Sinais de risco desde os primeiros meses de vida;
- Tratamento Precoce;
- Plasticidade Cerebral;
- Comorbidades que acompanham o Autismo.

MÓDULO 2- PRÁTICAS PEDAGÓGICAS (5 horas)

- Como Fazer uma anamnese com a Família;
- Avaliação do aluno, quais protocolos posso utilizar? Como elaborar meu Plano de Ensino Individualizado;
- Como a Criança Autista Aprende;
- Adaptação Curricular, o que é e como fazer?

MÓDULO 3- MANEJO DE COMPORTAMENTOS INADEQUADOS (5 horas)

- Princípios Básicos da Ciência da Análise Aplicada do Comportamento (AppliedBehaviorAnalysis);
- Função do comportamento;
- Topografias do comportamento;



[Handwritten Signature]
n.º 00 012

- Prevenção e Manejo dos Comportamentos inadequados no Ambiente Escolar.

Obs: Todos os módulos contam com material de apoio em PDF.

INVESTIMENTO

Treinamento carga horária de 12 h

2 pessoas

Investimento: R\$ 700,00

OBS: O Local para a realização do treinamento será na cede da Clínica Multidisciplinar Girassol localizada na Rua Araruna nº 1352 centro Campo Mourão - PR

FORMADORA

Daiane Carolina da Cruz

Psicóloga CRP 08/32463

Especialista em Intervenção ABA para Autismo e Deficiência Intelectual;

Pós-Graduada em Tratamentos para o Transtorno do Espectro Autista;

Coordenadora ABA na Clínica Multidisciplinar Girassol;

Capacitação em:

Treinamento Parental;

ABA na Escola;

Intervenção Precoce;

Desenvolvimento Infantil;

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7^{DA} DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

00 013

O signatário da presente, o (a) senhor (a) Elizandra Silva de Abreu, representante legalmente constituído da empresa Clínica Multidisciplinar Girassol, inscrita no CNPJ nº 045.174.078/0001-60, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Campo Mourão, 07 de Junho de 2022.

Elizandra Silva de Abreu
Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº 068.996.109-06

RG nº 10.498.450-9

Elizandra Silva de Abreu
Psicóloga
CRP 087338/4
Terapeuta ABA
Ψ

00 014

DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

A Clínica Multidisciplinar Girassol, inscrita no CNPJ sob o nº 45.174.078/0001-60, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Elizandra Silva de Abreu, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.498.450-9 do CPF nº 068.996.109-06, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação Inexigibilidade, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Campo Mourão, 07 de JUNHO de 2022.

Elizandra Silva de Abreu

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Elizandra Silva de Abreu
Psicóloga
CRP 06/33884
Terapeuta ABA
Ψ

CLINICA MULTIDISCIPLINAR GIRASSOL LTDA
CNPJ: 45.174.078/0001-60 NIRE: 41210528102
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DAIANE CAROLINA DA CRUZ, brasileira, Psicóloga, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 11/06/1989, portadora da Cédula Identidade RG sob nº 9.704.621-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 062.468.629-93, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº2695 Apto 202, Centro, Campo Mourão – PR, CEP 87.303-160.

ELIZANDRA SILVA DE ABREU, brasileira, Psicóloga, solteira, nascida em 17/05/1989, portadora da Cédula Identidade RG sob nº 10.498.450-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 068.996.109-06, residente e domiciliada na Rua Piriquito, nº 393, Milton Luiz Pereira, Campo Mourão – PR, CEP 87.306-280.

GLICIA NATIARA DE OLIVEIRA CHOPTIAN, brasileira, Pedagoga, solteira, nascida em 10/12/1985, portadora da Cédula Identidade RG sob nº 9.564.259-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 052.424.459-63, residente e domiciliada na Rua Vereador Aymar Soares de Souza Lima, nº212, Cidade Alta II, Campo Mourão – PR, CEP 87.307-834.

Únicas sócias da empresa limitada **CLINICA MULTIDISCIPLINAR GIRASSOL LTDA**, com sede estabelecida em Campo Mourão - PR, na Rua Araruna, nº 1352, Centro, CEP 87.302-210, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41210528102, por despacho de sessão de 07/02/2022, e inscrita no CNPJ 45.174.078/0001-60, resolvem alterar o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sócia **GLICIA NATIARA DE OLIVEIRA CHOPTIAN**, que possui na sociedade 5.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), retira-se da sociedade, vende e transfere suas quotas da seguinte forma:

7.500 quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a sócia remanescente, **DAIANE CAROLINA DA CRUZ**, já qualificada no presente instrumento.

7.500 quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a sócia remanescente, **ELIZANDRA SILVA DE ABREU**, já qualificada no presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	Percentual	Valor
DAIANE CAROLINA DA CRUZ	7.500	50%	7.500,00
ELIZANDRA SILVA DE ABREU	7.500	50%	7.500,00
Total		100%	15.000,00

CLINICA MULTIDISCIPLINAR GIRASSOL LTDA
CNPJ: 45.174.078/0001-60 NIRE: 41210528102
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em pleno vigor as cláusulas do contrato social não alteradas ou não colidentes com o disposto nesta alteração de contrato social.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Campo Mourão – PR, 25 de maio de 2022.

ELIZANDRA SILVA DE ABREU

DAIANE CAROLINA DA CRUZ

GLICIA NATIARA DE OLIVEIRA CHOPTIAN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA MULTIDISCIPLINAR GIRASSOL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05242445963	GLICIA NATIARA DE OLIVEIRA CHOPTIAN
06246862993	DAIANE CAROLINA DA CRUZ
06899610906	ELIZANDRA SILVA DE ABREU



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2022 10:47 SOB Nº 20223419680.
PROTOCOLO: 223419680 DE 31/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206916775. CNPJ DA SEDE: 45174078000160.
NIRE: 41210528102. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/05/2022.
CLINICA MULTIDISCIPLINAR GIRASSOL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

00 018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.174.078/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/02/2022
NOME EMPRESARIAL CLINICA MULTIDISCIPLINAR GIRASSOL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA GIRASSOL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARARUNA	NUMERO 1352	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.302-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CAMPO MOURAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO D.FISCAL@ESCRITORIOGLOBO.COM.BR		TELEFONE (44) 3523-6464/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2022 às 15:39:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

00 019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 19721/2022
Contribuinte: CLINICA MULTIDISCIPLINAR GIRASSOL LTDA	RG:
CPF: 45.174.078/0001-60	Ponto de Referência:
Endereço: RUA ARARUNA, nº 1352	Validade: 07/07/2022
Bairro: CENTRO	
Complemento: *****	
Requerente:	
d. Contrib.: 612090434	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 7 de junho de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00 020

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
N° 026949381-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 45.174.078/0001-60

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00 021

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA MULTIDISCIPLINAR GIRASSOL LTDA
CNPJ: 45.174.078/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:33:31 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2022.

Código de controle da certidão: **2E80.9987.9AA6.BEF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MULTIDISCIPLINAR GIRASSOL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.174.078/0001-60
Certidão nº: 18201019/2022
Expedição: 07/06/2022, às 15:41:58
Validade: 04/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MULTIDISCIPLINAR GIRASSOL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.174.078/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.174.078/0001-60

Razão Social: CLINICA MULTIDISCIPLINAR GIRASSOL LTDA

Endereço: ARARUNA 1352 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87302-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062003465506019569

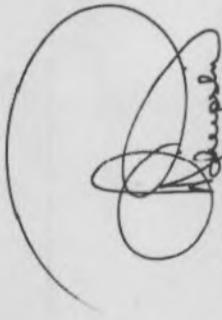
Informação obtida em 04/07/2022 09:48:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certificado

O Diretor Geral da **Faculdade Unina**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em **ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA AO AUTISMO (ABA) - 400h**, consoante nos termos da Resolução n. 1 de 6 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, outorga a **DAIANE CAROLINA DA CRUZ**, portadora do **R.G. 9.704.621-2 SESP-PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 06 de abril de 2022



DIRETOR GERAL
SILVIO N. AKIYOSHI
504.550.369-34

DAIANE CAROLINA DA CRUZ

00 024

**COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA AO AUTISMO (ABA)**

FACULDADE UNINA
Portaria de Reconhecimento N° 1327 de 17/11/2016 do MEC-DOU 18/11/2016
Portaria de Credenciamento EAD N° 213 de 03/02/2017 do MEC-DOU
06/02/2017
CEP: 82520-590 - Curitiba - Paraná - Telefone: (41) 3123 9000

Nome: DALIANE CAROLINA DA CRUZ	Nacionalidade: Brasileira	Natural: Campo Mourão-PR
RG: 9.704.621-2	Orgão Expedidor: SESP-PR	Data de Nascimento: 11/06/1989
Graduada no curso de Psicologia		

Disciplina	Ministrante	Titulação	C/H	Nota	Frequência	Situação
METODOLOGIA CIENTÍFICA -	RODRIGO SOUZA DA COSTA	DOCTOR(A)	10,00	10,0	100%	Aprovada
PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ESTUDANTES COM TEA	ELIANA NUNES MACIEL BASTOS	MESTRE	30,00	8,4	100%	Aprovada
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	LETÍCIA RIBEIRO GUEBUR	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovada
A INCLUSÃO SOCIAL E EDUCACIONAL DE PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS (NEE)	ROBERTA PAYE BARA	DOCTOR(A)	30,00	10,0	100%	Aprovada
TECNOLOGIAS ASSISTIVAS, COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E AUMENTATIVA	RENATA BURGO FEDATO	MESTRE	30,00	8,4	100%	Aprovada
NEUROCIÊNCIAS E A FORMAÇÃO DA APRENDIZAGEM: FUNÇÕES EXECUTIVAS E TEORIA DA MENTE	ANA REGINA CAMINHA BRAGA	MESTRE	30,00	9,6	100%	Aprovada
HISTÓRICO, BASES CONCEITUAIS E IDENTIFICAÇÃO. AS DIFERENTES COMPREENSÕES DOS TEA	WILLYANS MACIEL	MESTRE	30,00	9,0	100%	Aprovada
PRÁTICAS DE INTERVENÇÃO COMPORTAMENTAL, COMUNICATIVA, PSICOMOTORA E SENSORIAL JUNTO A ESTUDANTES COM TEA	VIVIANE POSSA PATRICIO	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovada
MÉTODOS, PROGRAMAS E TÉCNICAS EDUCACIONAIS PARA ATENDIMENTO DE ESTUDANTES COM TGD	ROSANA MARIA NELLO DA CRUZ GEESDORF	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovada
A ESCOLA INCLUSIVA E SEU DIFERENCIAL NO ATENDIMENTO DE ESTUDANTES COM TEA	WILLYANS MACIEL	MESTRE	30,00	9,0	100%	Aprovada
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) E SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM)	LILIANE ASSUMÇÃO OLIVEIRA	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovada
TÉCNICAS DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO COMPORTAMENTO AUTISTA	PAULA MARIA FERREIRA DE FARIA	MESTRE	30,00	8,2	100%	Aprovada
AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA: INICIAIS E COMPLEMENTARES	ANDRÉIA ALVES CORREA	MESTRE	30,00	9,0	100%	Aprovada
COMPORTAMENTOS DISRUPTIVOS E APRENDIZAGEM PELAS CONSEQUÊNCIAS	ANDRÉIA ALVES CORREA	MESTRE	30,00	9,0	100%	Aprovada

O curso foi realizado no período: 17 de novembro de 2021 à 28 de março de 2022

Data de conclusão: 28 de março de 2022

Data de emissão: 06 de abril de 2022

Este curso obedeceu as disposições da Resolução nº 1 de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Critério de avaliação: Aprovado: de 7,0 a 10,0 (Regular)

Aprovado*: 5,0 a 10,0 (Exame) - Frequência mínima: 75%

Faculdade Unina

Certificado Registrado sob o nº 103, no livro nº 575, no livro nº 575, folha 103 no livro eletrônico de registro de certificados de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização da Faculdade Unina.
Conforme autorização do curso CAS PORTARIA Nº 009/2020 de 21 de Janeiro de 2020.

Esse documento está assinado digitalmente de acordo com o artigo 10 da medida provisória 2200-2 de 24/08/2014

h.c 00 025



DIRETORA GERAL
 SILVIO N. AKIYOSHI
 504.550.369-34



FACULDADE UNIÃO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ



O Diretor da Faculdade União de Campo Mourão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia, no ano letivo de 2019, confere o título de

Psicóloga

a

Daiane Carolina da Cruz

brasileira, natural do estado do Paraná, nascida em 11 de junho de 1989, portadora da cédula de Identidade RG 9.704.621-2 SSP PR, e considerando o termo de Colação de Grau lavrado no dia 07 de Fevereiro de 2020, outorga o presente Diploma, afim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campo Mourão, 31 de Agosto de 2020.

Suzane Silva de Souza
Secretaria Acadêmica

Daiane Cruz
Diplomada

Renato Pacholek
Diretor Geral

00 026

FACULDADE UNIÃO DE CAMPO MOURÃO

Mantenedora: Instituto Makro União de Pós-Graduação e Extensão Ltda
Referenciamento: Portaria MEC N.º 80 de 18/01/2017, publicada no
D.O.U. 19/01/2017, Seção 1, pag. 16. CNPJ: 09221952/0001-00

**Curso de Graduação em Psicologia – Bacharelado
Formação de Psicólogo**

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 496 de 29/06/2015,
publicada no D.O.U. de 30/06/2015 e com
Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial n.º 270 de
03/04/2017, publicada no D.O.U. de 04/04/2017, Seção 1, pág. 114.

FACULDADE UNIÃO DE CAMPO MOURÃO

Credenciada pela Portaria n.º 80/MEC, publicada no
Diário Oficial da União, em 19 de janeiro de 2017.

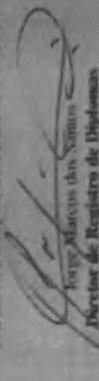
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Diretoria de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º **9552** Livro **47**

Folha **052**, Processo n.º **037/20**, por delegação de
competência do Ministério da Educação, nos termos da
Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto
n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Paraná-PR, 02 de outubro de 2020.


José Marcos dos Santos
Diretor de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, nos termos do
Ato Executivo n.º 891/2014-REITORIA, de 28/07/2014.



028



**ATA DA BANCA DE AVALIAÇÃO
TCC - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, foi convocada e formada a banca examinadora composta de três professores/as e/ou autoridades docentes desta Universidade, abaixo nominados/as, para o exame do trabalho escrito, apresentação oral, pesquisa e desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, elaborado pela acadêmica **Jakeline Cristiane dos Santos**, com a produção intitulada: **Autismo e Inclusão: O Conhecimento de Professores (as) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental no Município de Juara**. A defesa ocorreu de forma remota, a distância via *Google Meet*, sendo também gravada. Foi concedido o tempo máximo de 15 minutos para o/a acadêmico/a fazer a exposição oral do trabalho, atribuindo-se outros 10 minutos para arguições. Conforme Resolução do CONEPE (30\2012) e, excepcionalmente a Instrução Normativa N°. 005/2020. Após a apresentação foram feitas as arguições a acadêmica, visando a avaliação e crédito na disciplina. Concluídas as arguições, a banca passou à deliberação sobre a avaliação, considerando os seguintes critérios: Qualidade Técnica do Trabalho; Domínio do Conteúdo; Qualidade da Exposição Oral; Clareza e Coerência dos Objetivos da Pesquisa, Problemática, Métodos e Formas de Intervenção; e Referencial Teórico, Resultados e Bibliografia. Após a deliberação, concluída a presente banca de exame de TCC, o/a acadêmico/a obteve a condição de aprovada.

Orientador(a): Profa. Ma. Aline Fernanda Ventura Sávio Leite

Conceito (10)

A. Ventura Leite

Assinatura

Professor(a) Avaliador(a): Profa. Ma. Patrícia Duarte de Brito

Conceito (10)

DocuSigned by:

Patrícia Duarte de Brito

44740F4970E44B0A...

Professor(a) Avaliador(a): Profa. Esp. Daiane Carolina da Cruz

Conceito (10)

Daiane Cruz

Assinatura

Professor(a) Avaliador(a): Profa. Dra. Valeria Melki Busin

Conceito (10)

Valéria Melki Busin

Assinatura

A validação da média da Banca fica condicionada à entrega da versão final do TCC, com as devidas alterações apontadas pela Banca Examinadora. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ATA que vai ser assinada pela banca examinadora, pelo discente e por mim Professor Doutor Jairo Luis Fleck Falcão, Coordenador de TCC do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia – Juara-MT.

Jakeline Cristiane dos Santos

Jakeline Cristiane dos Santos
Acadêmica da 8ª Fase Formativa
Pedagogia\UNEMAT

Jairo Luis Fleck Falcão

Prof. Dr. Jairo Luis Fleck Falcão
Coordenador de TCC
Pedagogia\UNEMAT

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certifico que

Daiane Carolina da Cruz

concluiu a participação no evento

Educação Especial Inclusiva

Conceitos, evidências e práticas contemporâneas

CONTEÚDO

Correntes teóricas
Pesquisas sobre inclusão
PNEE 2008 X 2020
Ed. Especial no Mundo

19/12/2020 a 30/01/2021

40h



Luna ABA



LUNA
A B A



LUNA
EDUCAÇÃO



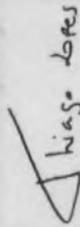
INSTITUTO FAROL
Centro de Excelência e
Inovação em Autismo

CERTIFICADO

O *Instituto Farol - Centro de Excelência e Inovação em Autismo*
confere que

Daiane Carolina Da Cruz

Concluiu o curso de **Gestão de Comportamentos Inapropriados e Agressivos,**
com carga horária total de 30 horas.


Lias Borges

Instituto Farol Centro de Excelência e Inovação em Autismo Ltda.



00 1130



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

CERTIFICAMOS QUE:

DAIANE CAROLINA DA CRUZ

concluiu o curso ABA na Escola: contribuições para a prática, com carga horária de 100 horas promovido pela ACM: treinamento, formação e consultoria em ABA LTDA sob CNPJ nº 41.219.879/0001-44.

05/06/2022

Amanda Cristina dos Santos Pereira
Sócia-diretora ACM: treinamento, formação e
consultoria em ABA LTDA

00 031

Certificamos que
Daiane Carolina Da Cruz

Completo o curso **CAPACITAÇÃO - AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, cumprindo a carga horária de 80 horas com o(a) instrutor(a) **Jéssica Cavalcante**. Certificado emitido em 20 de dezembro de 2020.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2020.

Jéssica Cavalcante

Jéssica Cavalcante
Psicopedagoga Clínica e Institucional -239425
Pp - Analista do Comportamento
CNPJ 37.92199/0001-11 INSTITUTO NEURO



INSTITUTO
NEURO

Autenticidade: www.institutoneuro.com.br/verificar/vGnBfkB3S1

00 032



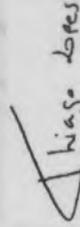
INSTITUTO FAROL
Centro de Excelência e
Inovação em Autismo

CERTIFICADO

O *Instituto Farol - Centro de Excelência e Inovação em Autismo*
confere que

Daiane Carolina Da Cruz

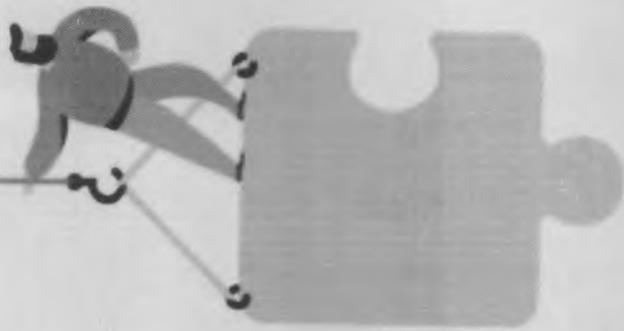
Concluiu o curso de **Autismo: Treinamento Parental**,
com carga horária total de 10 horas.


Liaze Alves

Instituto Farol Centro de Excelência e Inovação em Autismo Ltda.



00 038



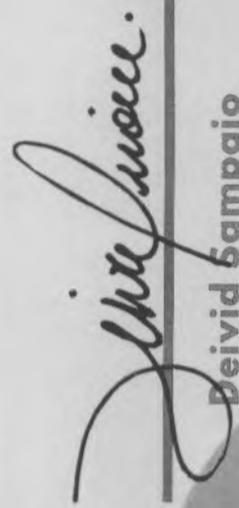
CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO



Certificamos que

Daiane Carolina da Cruz

participou do Grupo de Estudos "TRILHANDO A INTERVENÇÃO PRECOCE NO TEA", com o total de 20 horas, ministrado virtualmente, de 19/04 a 30/04/2021.


Beivid Sampaio

Psicólogo - CRP: 04/25110


Juliana Ventura

Psicóloga - CRP: 04/24965


Michelle Costa

Psicopedagoga - CBO: 251545

034

00 035

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PESSOAL




Elizandra S. Abreu

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10 498.850-9

ELIZANDRA SILVA DE ABREU

17/05/1989

COMARCA: CAMOÁ MOURÃO/PR OR SEDE

MUSE 31129, LIVRO: AB1, FOLHA: 1

ASSINATURA DO DETENTOR

CE/M 7 116 DE 24/08/83

Thiago Dabotto Guimarães

CONFERE COM ORIGINAL

00 036


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
068.996.109-06

Nome
ELIZANDRA SILVA DE ABREU

Nascimento
17/05/1989



Thiago Dalto Guimarães

CONFERE COM ORIGINAL

Jury
n.º 00 037

MINUTA DO TERMO



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº XX/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2022
2. OBJETO: O presente procedimento refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER CURSO SOBRE O PROCESSO DE INCLUSÃO DE CRIANÇAS AUTISTAS NO AMBIENTE ESCOLAR.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR (A): CLINICA MULTIDISCIPLINAR GIRASSOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.174.078/0001-60, situado na Rua Araruna, nº 1.352, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-700,00 (Setecentos reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: XX/XX/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de XXXXXXX de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

bela, amada e gentil

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER - REQUISIÇÃO Nº 267/2022

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 21/06/2022 09:15

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, motivação dentre outros,

de acordo com a solicitação de licitação nº 267/2022 em anexo.

De acordo com o pedido apresentado pela secretaria, a contratação dar-se por inexigibilidade, com base no Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Para tanto, segue anexo minuta do termo e documentação anexa para análise.

--

ATT

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

(44)3543-8010

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

— Anexos: —

TERMO CURSO INCLUSÃO.docx

45,4KB

REQUISIÇÃO 267.2022.pdf

2,9MB



00 040

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/06/2022 08:40:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLINICA MULTIDISCIPLINAR GIRASSOL LTDA**
CNPJ: **45.174.078/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

00 041

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE PARECER - REQUISIÇÃO Nº 267/2022

De: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Data: 27/06/2022 10:12

Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

[Handwritten signature]
00 048

Prezado(a),

Segue anexo parecer jurídico.

Atenciosamente

Carlos Daniel Sobierai Machado

Assessor Jurídico

OAB/PR 65.323

Em 2022-06-21 09:15, Licitação escreveu:

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, motivação dentre outros,

de acordo com a solicitação de licitação nº 267/2022 em anexo.

De acordo com o pedido apresentado pela secretaria, a contratação dar-se por inexigibilidade, com base no Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Para tanto, segue anexo minuta do termo e documentação anexa para análise.

—Anexos:—

Parecer Jurídico - Inexigibilidade art. 25 II treinamento e aperf. 267-2022 curso.pdf

357KB



UBIRATÃ - PARANÁ
RUA DA PRAIA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - CEP. 85.440-000 - FONE: (44) 3543-8000
WWW.UBIRATA.PR.GOV.BR

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 267/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer curso sobre o processo de inclusão de crianças autistas no Ambiente Escolar

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da minuta do termo de inexigibilidade e modalidade do processo licitatório referente a contratação de empresa especializada para fornecer curso sobre o processo de inclusão de crianças autistas no Ambiente Escolar.

Anexo a requisição, encontra-se a justificativa apresentada nos seguintes termos:

"Tendo em vista o aumento na demanda de alunos autistas, se faz necessário capacitar os profissionais para receber e incluir esses alunos de uma forma mais afetiva e proporcionando qualidade de ensino através de um treinamento prático e objetivo. No curso será abordado os temas: "Conhecendo o autismo; Práticas Pedagógicas; Manejo de comportamentos inadequados." Será abordado também o treinamento ABA (ABA é a abreviação para Applied Behavior Analysis; é conhecida também como Análise do Comportamento Aplicada) e Práticas Pedagógicas na escola, que auxiliam os profissionais que atuam na área a conseguir desempenhar com mais competência suas atividades junto as crianças diagnosticadas com autismo ou atraso de desenvolvimento. . A capacitação será para as servidoras Gislaine Brunieri da Silva, coordenadora da Educação Especial, e Zaira Denise Riberio, Assessora Pedagógica da Educação Especial. O curso será ministrado pela Psicóloga Daiane Carolina da Cruz, CRP 08/32463, especialista em Intervenção ABA para Autismo e Deficiência Intelectual, Pós Graduada em tratamentos para o Transtorno do Espectro Autista, Capacitação em treinamento parental, ABA na escola, e Intervenção Precoce e desenvolvimento infantil."

Foi informada a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito.

**É o sucinto o relatório.**

Consoante estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o art. 2º da Lei nº 8.666/93, as obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações da Administração serão, em regra, precedidas de licitação.

O administrativista Hely Lopes Meirelles preleciona que *"a Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse"* (Direito Administrativo Brasileiro, 38ª ed. São Paulo: Malheiros, 2012. p. 287).

Em síntese, a licitação é a regra para a Administração Pública, entretanto a própria Lei nº 8.666/93 apresenta as exceções.

A lei de licitações, como ressalva à obrigação de licitar, estabelece hipóteses de contratação direta por meio de processos de dispensa e inexigibilidade.

Os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, embora não exijam o cumprimento de etapas formais próprias num processo de licitação, devem obediência aos princípios básicos que norteiam a atuação da Administração Pública, dentre os quais se tem a legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade.

Inexigibilidade de licitação traduz a possibilidade de que a Administração celebre um contrato diretamente, sem o processo de licitação.

As hipóteses de inexigibilidade são trazidas pela Lei nº 8.666/93 em seu artigo 25, em um rol exemplificativo.

Importa esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, dispostas na lei, que se revelem inviabilizadoras de competição.



No mérito, há primeiramente que se analisar o que a legislação em vigor traz sobre o expediente proposto. Verificaremos a fundamentação exposta no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Desta feita, inicialmente no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Já o mencionado art. 13 assim prevê:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ciente de tal mandamento, analisaremos pormenorizadamente todas as condições da Lei nº 8.666/93 para a inexigibilidade requerida.

O *caput* do artigo 25 nos diz que é inexigível a licitação quando houver incapacidade de competição, sendo complementado, neste caso, por seu inciso segundo.

O inciso II em conjunto com o artigo 13 diz que será inexigível para contratação de serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Todavia, há a exigência de que o serviço prestado seja de natureza singular e com profissionais ou empresa de notória especialização.

Ainda, nos termos do art. 26, parágrafo único, incisos II e III:

Art. 26. (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

UBIRATÃ

PREFEITURA



00 048

Com relação à justificação do preço, trata-se de um dever imposto ao Administrador, que tem por finalidade confirmar a razoabilidade do valor da contratação conferindo por consequência, probidade de moralidade ao ajuste.

A razoabilidade da proposta encontra-se identificada pelo valor do curso proposto, justificando-se por ser supostamente a única opção disponível.

Restou devidamente apresentadas as razões da escolha do Fornecedor e a justificativo do preço da contratação.

Diante da hipótese que nos foi apresentada, verifica-se amoldar no quesito de inexigibilidade. Assim sob a possibilidade de contratação, nota-se que a inexigibilidade no presente caso, decorre da singularidade do objeto a contratar.

Com relação à minuta do termo de inexigibilidade trazido à colação para análise, tem-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual não há óbice ao prosseguimento do procedimento.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, cumpridos os requisitos legais, nos manifestamos pela possibilidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

Ressalta-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Ubatuba, 27 de junho de 2022.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

UBIRATÃ

PREFEITURA



Jm
.. 00 048 ..

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



00 049

PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que Impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Maria Inês Bento

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Orlando Francisco Vieira Filho

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA



MEMORANDO Nº 01

Pref. Mun. de Ubiratã
Fls. 052
Controle Interno

De: Secretaria da Administração

Para: Controladoria Geral Municipal

Segue pedido de Inexigibilidade, cuja finalidade é Contratação de empresa especializada para fornecer curso sobre o processo de inclusão de crianças autistas no ambiente escolar, fls. 01 a 51 para a emissão de parecer.

Recebido em: 28/06/22
[Assinatura] 09-14h

MANIFESTAÇÃO Nº 88- 2022	
Requisição nº:	267/2022
Finalidade:	Curso Inclusão de crianças autistas no ambiente escolar
Base Legal:	Inexigibilidade. Art. 25, II da Lei 8.666/93
Requisitante:	Secretária de Educação
Contratado (a)	Clínica multidisciplinar Girassol LTDA, inscrita no CNPJ: 45.174.078/0001-60

Trata-se de análise das documentações que chegou a este setor de Controle Interno no dia 29/06/2022 as 09:14 horas, encaminhado pela Divisão de Licitação, referente a contratação da empresa clínica multidisciplinar Girassol LTDA, inscrita no CNPJ: 45.174.078/0001-60, para realização de curso referente a inclusão de crianças autistas no ambiente escolar.

Por se tratar, de prestação de serviço no referido procedimento de inexigibilidade, resta configurado a competência da Divisão de Controle Interno para análise da presente manifestação, pelo que fazemos nos termos a seguir expostos.

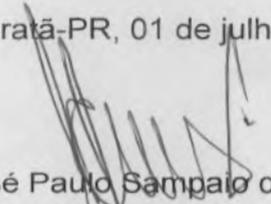
Em análise ao supracitado processo verificamos que os documentos anexados foram insuficientes para o cumprimento aos atos administrativos necessários a contratação por inexigibilidade. Constatamos a seguinte falha nos documentos:

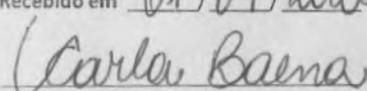
1. Falta assinatura do servidor público que carimbou "confere com original" no documento do responsável pela empresa, (páginas 35 e 36)

Ressalva-se que a presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados junto ao processo pela secretaria solicitante, ficando presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das assinaturas, assim, o Controle Interno, **conclui pela possibilidade de continuidade do processo de aditivo desde que seja sanada a falha no documento apresentado.**

É a manifestação.

Ubiratã-PR, 01 de julho de 2022.


José Paulo Sampaio de Souza
Chefe de Divisão do Controle Interno
Auditoria Governamental e Transparência.

Recebido em 01/07/2022
 Nome Legível
Carimbo/Assinatura



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 41/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5716/2022
2. OBJETO: O presente procedimento refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER CURSO SOBRE O PROCESSO DE INCLUSÃO DE CRIANÇAS AUTISTAS NO AMBIENTE ESCOLAR.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR (A): CLINICA MULTIDISCIPLINAR GIRASSOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.174.078/0001-60, situado na Rua Araruna, nº 1.352, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-700,00 (Setecentos reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/07/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 01 de Julho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000055

SEXTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.587- ANO: XVII

Página 10 de 13

www.ubirata.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h00min do dia 20 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h00min do dia 20 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 04 de Julho de 2022.

Ubiratã, Paraná, 01 de Julho de 2022.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5694/2022

2. OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC para qualificação profissional no município de Ubiratã, através dos cursos: modelagem e henna para sobrancelhas, técnicas de serviços de manicure, alongamento de cílios, preparo de pizza, preparo de sobremesa, preparo de churrasco, introdução aos serviços de garçom, oratória, cuidados essenciais a saúde do idoso e aperfeiçoamento em serviços domésticos.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 03.541.088/0004-90, situada na Rua Recife, nº 2283, centro, no Município de Cascavel, Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 85.648,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais).

5. DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/06/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 09 de Junho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 41/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5716/2022

OBJETO: O presente procedimento refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER CURSO SOBRE O PROCESSO DE INCLUSÃO DE CRIANÇAS AUTISTAS NO AMBIENTE ESCOLAR.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

FORNECEDOR (A): CLINICA MULTIDISCIPLINAR GIRASSOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.174.078/0001-60, situado na Rua Araruna, nº 1.352, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-700,00 (Setecentos reais).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/07/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 01 de Julho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.969.247/0001-81.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5688/2022.

OBJETO: Contratação de empresas para prestar serviços de torno e solda destinadas à diversas secretarias.

VALOR: R\$-197.020,00 (cento noventa sete mil vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): NORDESTE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.299.270/0001-07.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5699/2022.

OBJETO: Emissão, marcação, reservas e substituição de passagens, incluso o transporte rodoviário de passageiros, para atendimento das necessidades da Secretaria da Assistência Social. Os bilhetes de passagens em ônibus convencionais terão como destino as ligações de Ubiratã à Jesuítas, Nova Aurora, Nova Cantu, Roncador, Iretama, Catuporanga, Pitanga, Guarapuava, Prudentópolis, Ponta Grossa e vice e versa.

VALOR: R\$ 12.229,80

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.879.920/0001-67.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5224/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realização de manutenção em equipamentos odontológicos, laboratoriais, médicos, de enfermagem, fisioterapia e câmaras de imunobiológicos.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo período de doze meses.

VALOR: R\$ 65.000,00.

NOVA VIGENCIA: 02/07/2023

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início